Empresa de Pesquisa Energética

ATA DA 161ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às onze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia – MME, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho, JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA, EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES, GENARO DUEIRE LINS, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e EULER JOÃO GERALDO DA SILVA. Foram convidados para participar da reunião o Superintendente Adjunto de Recursos Financeiros SANDRO DA SILVA ABILIO e o Auditor Independente AGUIAR FERES. Por videoconferência, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, participaram da reunião, como convidados: o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, o Superintendente de Recursos Financeiros PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA e o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA. A reunião foi secretariada, no Rio de Janeiro, por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral.

ABERTURA.

O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE *QUORUM*.

Diante da presença de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

Empresa de Pesquisa Energética

DELIBERAÇÕES.

(1) **PDCA n° 005/2018 – Demonstrações Contábeis – 2017.** Em vista do teor da matéria e atendendo ao disposto no inciso X do art. 83 do Estatuto Social da EPE, estavam presentes os membros do Conselho Fiscal, SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, MAURÍCIO DE OLIVEIRA ABI-CHAHIN e SÉRGIO ALONSO DA COSTA. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Superintendente Adjunto de Recursos Financeiros SANDRO DA SILVA ABILIO, que apresentou o Relatório de Administração – 2017, que sintetiza os resultados alcançados pela Empresa em 2017, o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalva, bem como da manifestação da Auditoria Interna. Foi informado que a Empresa apresentou, no exercício de 2017, um lucro de R$ 186.085 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais) decorrente do Resultado do Exercício e um Lucro de R$ 5.153.390 (cinco milhões, cento e cinquenta três mil e trezentos e noventa reais) decorrente do ajuste do AFAC 2011, ora reconhecido como Receita de Exercícios Anteriores. O Conselho solicitou alterações no Relatório de Administração, que foram realizadas.

Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/161ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Contábeis de 2017, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e manifestação da Auditoria Interna; (b) Manifestar-se favoravelmente à aprovação da destinação do resultado do exercício de 2017, como segue: Resultado Positivo – Lucro do Exercício de R$ 186.085; Resultado positivo do ajuste do AFAC 2011 de R$ 5.153.390; Constituição da Reserva Legal de 5% no valor de R$ 266.974; Distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos obrigatórios sobre o lucro líquido

ajustado no valor de R$ 1.268.125 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), conforme previsto no Estatuto Social da EPE incisos II e III do artigo 114; e Criação de Reserva de Lucro Especial para Dividendos no valor de R$ 3.804.375 (Três milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme prevê o parágrafo 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976; (c) Aprovar a inclusão dos itens (a) e (b) na pauta de deliberação da Assembleia Geral Ordinária; e (d) Submeter os itens (a) e (b) à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, ouvidos previamente a PGFN, a SEST, a STN e o MME.

Neste momento, a Presidente do Conselho Fiscal SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO solicitou ao Presidente do Conselho de Administração autorização para que os membros do Conselho Fiscal se retirassem da sala. Após os cumprimentos, o Presidente do Conselho de Administração deu continuidade aos trabalhos.

(2) **PDCA n° 006/2018 – Proposta de Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros de Comitê de Auditoria - período abril/2018 a março/2019.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor de Gestão Corporativa ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que apresentou a proposta de remuneração dos diretores, conselheiros e membros de Comitê de Auditoria para o período 2018-2019 juntamente com o relatório sobre a conformidade dos valores realizados no período anterior em comparação com os limites globais e individuais aprovados, ratificado pela Auditoria Interna. Informou que o Dec. nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei n° 13.303/2016, estabelece que a remuneração dos administradores será sempre fixada pela assembleia geral e, também, estabelece que o voto da União na assembleia geral que fixar a remuneração dos administradores das empresas estatais federais observará a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEST/MP). Por meio do Ofício Circular nº 5/2018-MP, de 09 de fevereiro de 2018, a SEST orientou que não haja correção de valores nesse momento e que fosse observado o disposto no Acórdão TCU 2600/2016, sessão do

Empresa de Pesquisa Energética

plenário de 11 de outubro de 2016, especificamente no que tange a vedação ao pagamento de gratificação natalina.

Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/161ª:** Manifestar-se favoravelmente à proposta de remuneração dos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria para o período abril/2018 a março/2019, e aprovar a sua inclusão na pauta de deliberação da Assembleia Geral Ordinária, nos seguintes montantes: Diretores: R$ 3.803.632,89. Conselheiros de Administração: R$ 280.645,60. Conselheiros Fiscais: R$ 140.322,80. Comitê de Auditoria: R$ 140.322,80

ASSUNTOS GERAIS.

(1) CADIN. No que se refere à inscrição da EPE no CADIN pela Petrobras, foi convidado o Consultor Jurídico PEDRO MARCELO DITTRICH para relatar o andamento das ações informadas na 158ª Reunião do Conselho de Administração, em 22 de dezembro de 2017, quanto à tentativa de solução da questão junto à Petrobras, desta vez por meio de sua Gerência Jurídica, para a retirada do nome da EPE do CADIN. O Consultor Jurídico informou que a proposta da EPE foi bem acolhida pela Petrobras, que solicitou um prazo para análise das razões expostas pela CONJUR da EPE e para a respectiva deliberação pela Empresa. Caso as tratativas em andamento entre a EPE e a Petrobras se mostrem infrutíferas, o Consultor Jurídico informou que as peças necessárias para o início dos procedimentos perante a Câmara de Arbitragem da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/AGU) já estão minutadas, bem como as eventuais peças para uma ação judicial. O Conselheiro GENARO DUEIRE LINS registrou a importância da EPE manter registro formal do encaminhamento da solução do problema. O Conselheiro EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES solicitou que, na próxima reunião, a EPE apresente uma resposta conclusiva e formal sobre esse assunto. O Conselheiro JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA reiterou a importância de uma solução junto a Gerência Jurídica da Petrobras, mas, caso não seja possível, buscar a mediação da Câmara de Arbitragem da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (AGU). Diante do exposto e da manifestação dos Conselheiros, o Presidente do Conselho

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES concluiu que a EPE aguarde até o dia 16 de março pela posição da Petrobras e, na hipótese de não se alcançar uma solução satisfatória para o caso nas tratativas em andamento, que a EPE inicie de imediato os procedimentos devidos perante a CCAF (AGU).

Em seguida, o Consultor Jurídico PEDRO MARCELO DITTRICH se retirou da reunião.

(2) **Ofício nº 3.659/2018/DI/SFC-CGU.** Pelo teor do assunto, o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA retirou-se da reunião. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO informou que esse ofício, de 1º de março de 2018, foi recebido na EPE, em 05 de março de 2018, e apresentado ao Conselho nesta reunião. Trata-se de esclarecimento por parte da CGU das mudanças trazidas pela Portaria/CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, que disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno. O documento informa que este novo normativo estabeleceu o limite de 6 anos de permanência no cargo de titular da unidade de auditoria interna e alerta a EPE para a necessidade de iniciar as ações necessárias com vistas à designação de outro profissional para o cargo, tendo em vista que o atual titular já o exerce em prazo superior ao estabelecido neste novo normativo. Para adaptação à essa nova regra a Portaria estabelece um prazo de 180 dias da sua publicação, prorrogáveis por mais 180 dias desde que fundamentado em plano de ação aprovado pelo Conselho de Administração. Atendendo ao solicitado e respeitando o normativo, o Conselho determinou que o Presidente da EPE elabore arrazoado para a prorrogação da permanência do Auditor Interno no prazo necessário para a Empresa, com plano de ação para sua substituição, observando o limite máximo estabelecido na referida Portaria e apresente como matéria para deliberação do Colegiado na próxima reunião.

ENCERRAMENTO.

Empresa de Pesquisa Energética

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 161ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES
Presidente do Conselho

LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO
Conselheiro

JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro

EULER JOÃO GERALDO DA SILVA
Conselheiro

EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES
Conselheiro

GENARO DUEIRE LINS
Conselheiro

CLAUDIA MEIRELLES
Secretária-Geral